



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 92, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.690, de 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 288.765,58 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.038.02.0632 Material de Consumo

R\$ 288.765,58

Total suplementação

R\$ 288.765,58

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.690/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ATIVIDADE: 2.044 –Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.2.044.02.0621 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 35.577,59

ATIVIDADE: 2.046 –Manutenção dos Serviços Especializados Hospitalares e Ambulatoriais

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.2.046.02.0621 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

Total suplementação R\$ 1.101,051,73

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.692/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 93, DE 10 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL especial POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.691, de 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 17.759,42 (dezesete mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.038.02.0632 Material de Consumo R\$ 17.759,42

Total suplementação R\$ 17.759,42

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.691/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 92, DE 10 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL especial POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.690, de 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 288.765,58 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.038.02.0632 Material de Consumo R\$ 288.765,58

Total suplementação R\$ 288.765,58

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.690/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 91, DE 10 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito especial AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.689, de 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser consignado com as seguintes informações orçamentárias:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
Unidade	02	Departamento de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	
Projeto	1.103	Construção Quadra Poliesportiva Bairro Bom Jardim	
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	Elemento Despesa
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01.701	4.4.90.51.00.00.00

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), autorizado na Lei nº. 1.689/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT